



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS

Comarca de São Luís de Montes Belos - Vara das Fazendas Públicas
Av. S-B 01 Qd. 01 RESIDENCIAL SERRA BELA (64) 3671-3010

Mandado n.: 200312410

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

119,82

PROCESSOS: **5281149.09.2019.8.09.0146**

NATUREZA: Execução Fiscal

EXEQUENTE: Município de São Luis de Montes Belos

EXECUTADO: **Centro Educacional Montes Belos Ltda - CPF N. : 04.907.186/0001-18**

ENDEREÇO DO REQUERIDO: **AVENIDA HERMOGENES COELHO, 340, Quadra 0017, Lote 0006, SETOR UNIVERSITARIO, SAO LUIS DE MONTES BELOS-Goiás.**

Valor da Causa: R\$ 76.946,04

Valor do débito atualizado:

O(A) Doutor(a) **Vanderlei Caires Pinheiro**, Juiz(a) de Direito da comarca de São Luís de Montes Belos/GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, que em seu cumprimento, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO DE BENS** do imóvel constante: "**AVENIDA HERMOGENES COELHO, 340, Quadra 0017, Lote 0006, SETOR UNIVERSITARIO, SAO LUIS DE MONTES BELOS, Goiás**" pertencentes à parte executada acima qualificada, para garantir a execução, **INTIMANDO-A**, e seu cônjuge se casada for, para caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da intimação da penhora, opôr embargos. Devendo, ainda, o Oficial de Justiça entregar cópia do auto de penhora, com a respectiva ordem de registro, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas no Ofício próprio (art. 14, I, da Lei n. 6.830/80). Tudo de conformidade com o despacho/decisão exarado(a) nos autos, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante deste. **CUMpra-SE.**

São Luís de Montes Belos, aos 8 de junho de 2020.

Kleydna Kyarelle Dias

Analista Judiciário

-assinado eletronicamente-

CERTIFICO QUE, Documento emitido / assinado digitalmente por Kleydna Kyarelle Dias, em 8 de junho de 2020 com fundamento no **Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei Federal nº 11.419, de 19/12/2006**, publicada no DOU de 20/12/2006

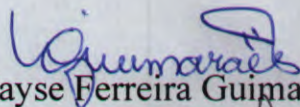
Valor: R\$ 76.946,04 | Classificador: Kyarelle - Teletrabalho documentos para impressão
Execução Fiscal
SÃO LUIS DE MONTES BELOS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Kleydna Kyarelle Dias Luiz Pereira - Data: 11/06/2020 15:50:49



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), nesta cidade e comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, eu, Werislene Mayse Ferreira Guimarães de Faria, Depositária Judiciária/Avaliadora e Oficiala de Justiça em Exercício, em cumprimento ao mandado nº 200312410, extraído dos autos nº 5281149.09.2019.8.09.0146, EXECUÇÃO FISCAL, exequente MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, executado CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA, dirigi-me por esta cidade, sendo aí, após as formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem imóvel de propriedade da executada a saber: **(01) Um lote de terras urbanos, de nº 06, da Qd. 17, situada na Rua Av. Aporé, Setor Inicial, nesta cidade, com a área de 320,10m², contendo edificado no mesmo parte de uma casa residencial, estando o mesmo dentro das seguintes divisas e confrontações “Pela linha de frente, mede 9,85metros e divide com a própria rua Aporé; pelo lado direito, mede 8,30 e mais 21 metros de canto, e divide com o lote 6A e 6B; pelo lado esquerdo, mede 30,00 metros e divide com o lote nº 7-A(Eva Martins); pela linha de fundo, mede 12,00 metros e divide com terreno da Delegacia de Polícia, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, sob o nº de matrícula 550.** A seguir nomeei depositário do bem penhorado a pessoal de José Eduardo de Miranda, representante da executada, que aceitou o encargo, responsabilizando-se pela guarda e conservação do mesmo e sujeitando-se as penas legais impostas ao depositário infiel. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Werislene Mayse Ferreira Guimarães de Faria
Oficiala de Justiça

Centro Universitário UniBrasília
CNPJ: 04.907.166/0001-18
José Eduardo de Miranda, Ph.D
Bertor
Portaria nº 002/2015

Depositária Fiel

CERTIDÃO

CERTIFICO que após a realização da penhora,
conforme auto retro, dela INTIMEI o Sr.
José Eduardo de Miranda - Reitor,
representante da executada CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS
LTDA, bem como do laudo de avaliação, para oferecer, querendo, seus
EMBARGOS no prazo legal, o qual recebeu a contrafé que lhe ofereci, e
exarou a nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

São Luís de Montes Belos, 31 / maio / 2022.

W. Quimaraes
WERISLENE MAYSE F. G. DE FARIA
OFICIALA DE JUSTIÇA

CIENTE EM: 31 / maio / 2022

Centro Universitário UniBrasil
CNPJ 04.907.186/0001-18
José Eduardo de Miranda, Ph.D.
Reitor
Portaria nº 009/2015



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Oficial 004 – Werislene Mayse Ferreira Guimarães de Faria
(64) 9 9902-8036

LAUDO DE AVALIAÇÃO

WERISLENE MAYSE FERREIRA GUIMARÃES DE FARIA, Depositária Judiciária e Avaliadora Judiciária desta Comarca de São Luís de Montes Belos.

EM CUMPRIMENTO ao mandado nº 200312410, extraído dos autos nº 5281149.09.2019.8.09.0146, EXECUÇÃO FISCAL, exequente MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, executado CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA, dirigi-me In Loco, nesta cidade, depois das devidas vistorias passo a avaliar o seguinte bem imóvel:

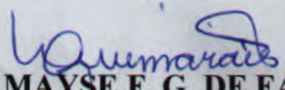
I – (01) Um lote de terras urbanos, de nº 06, da Qd. 17, situada na Rua Av. Aporé, Setor Inicial, nesta cidade, com a área de 320,10m², contendo edificado no mesmo parte de uma casa residencial, estando o mesmo dentro das seguintes divisas e confrontações “Pela linha de frente, mede 9,85metros e divide com a própria rua Aporé; pelo lado direito, mede 8,30 e mais 21 metros de canto, e divide com o lote 6A e 6B; pelo lado esquerdo, mede 30,00 metros e divide com o lote nº 7-A(Eva Martins); pela linha de fundo, mede 12,00 metros e divide com terreno da Delegacia de Polícia, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, sob o nº de matrícula 550.

Avalio pela importância de R\$ 350.000,000 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Metodologia utilizada para presente avaliação foi o método comparativo direto com outros imóveis vendidos no setor com características semelhantes. Fonte de pesquisas: Consulta junto a corretores de imóveis desta cidade.

Valor Total da avaliação: R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

São Luís de M. Belos, 27/maio/2022.


WERISLENE MAYSE F. G. DE FARIA
Depositária Judiciária
Avaliadora Judiciária